

COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS
CNPJ/MF Nº 34.432.153/0001-20

ATA DE CONTINUAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0040/2025

1. DATA, HORA E LOCAL: 04 de novembro de 2025, às 14:30h, na Avenida Professor Magalhães Neto, 1838, Edf. Civil Business. Pituba, Salvador, BA. CEP: 41.810-012.

2. MESA: PRESIDENTE DO COMITÊ - Antônio Cesar Conceição Rêgo
MEMBRO TITULAR - Caio da Silva Chaves
MEMBRO TITULAR - Gabriel Teles Bastos

3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS ATINENTES À CONSULTORIA JURÍDICA E A DEFESA DOS INTERESSES DA COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA – BAHIAGÁS EM PROCESSOS JUDICIAIS, EXTRAJUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS, EM TODAS AS INSTÂNCIAS, NA ÁREA TRIBUTÁRIA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

4. EMPRESAS LICITANTES:

- ANDRÉA ARRUDA VAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
- CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS
- CRUZ E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS
- JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS.
- LEILANE ANDRADE ADVOCACIA
- MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS
- RIGO, MONJARDIM E NIPPES ADVOGADOS

5. ORDEM DO DIA: Abertura do Arquivo/Envelope de nº 02 (Proposta Comercial), apuração da Nota de Preço (NP), abertura do Arquivo/Envelope nº 03 (Habilitação), e o que ocorrer.

5.1. O Promotor da licitação iniciou a sessão remota, confirmando a presença dos representantes das seguintes empresas: CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS, CRUZ E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, LEILANE ANDRADE ADVOCACIA, MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

5.2. O Promotor da Licitação confirmou o recebimento das senhas para o acesso ao conteúdo do Arquivo/Envelope de nº 02 (Proposta de Preço) e do Arquivo/Envelope nº 03 (Habilitação), sendo as respectivas senhas específicas para cada arquivo.

5.3. O Promotor informou que nesta sessão será aberto o envelope/arquivo de nº 02 e proceder com a apuração do Índice de Preço (IP) e ato contínuo será aberto o Envelope/Arquivo nº 03 (Habilitação).

5.4. Dando continuidade ao certame, o Promotor da Licitação tornou público o valor do desconto ofertado, abaixo destacado:

LICITANTE	DESCONTO (%)
CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS	20
CRUZ E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	30
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS	17
LEILANE ANDRADE ADVOCACIA	50,75
MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	73
RIGO, MONJARDIM E NIPPES ADVOGADOS	15

- 5.5. Posto então, o Promotor constatou que os escritórios CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS, CRUZ E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS, LEILANE ANDRADE ADVOCACIA, MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RIGO, MONJARDIM E NIPPES ADVOGADOS atenderam às exigências do Edital sendo julgadas classificadas para este certame.
- 5.6. Ato contínuo, o Promotor apurou o Índice de Preço (IP) obtido das empresas classificadas, conforme estabelecido no instrumento convocatório, a saber, aplicando a seguinte fórmula:

$$IP = \frac{PRm}{PR}$$

Onde:

IP = Índice de Preço

*PRm = maior desconto total entre as propostas

**Para efeito de cálculo, considerando que o maior desconto corresponde ao menor preço, o percentual do desconto foi convertido em valor monetário.*

PR = Preço da proposta comercial apresentada pelo licitante

LICITANTE	IP = PRm/PR	Índice de Preço (IP)
CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS	\$91.185,85 / \$270.180,30 = 0,34	0,34
CRUZ E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	\$91.185,85 / \$236.407,76 = 0,39	0,39
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS	\$91.185,85 / \$280.312,06 = 0,33	0,33
LEILANE ANDRADE ADVOCACIA	\$91.185,85 / \$166.329,74 = 0,55	0,55
MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	\$91.185,85 / \$91.185,85 = 1,00	1,00
RIGO, MONJARDIM E NIPPES ADVOGADOS	\$91.185,85 / \$287.066,56 = 0,32	0,32

- 5.7. Posto então, conhecido o Índice Técnico (IT) e o Índice de Preço (IP), o Promotor, com vistas a obter a avaliação final dos licitantes, apurou, conforme disposição editalícia, a Nota de Julgamento (NJ) aplicando o Fator de ponderação, o qual atribuiu o peso 7,0 (sete) para o Índice Técnico (IT) e, como consequência, o peso 3,0 (três) para o Índice de Preço (IP), utilizando-se da fórmula abaixo, e em decorrência, seu resultado destacado a seguir:

NJ = NT + NP, sendo que:

- **NJ** = Nota de Julgamento;
- **NT = 7 X IT** (Nota Técnica, apurada de acordo com o julgamento da proposta técnica e da nota obtida na apuração, conforme Critérios Pontuáveis.)
- **NP = 3 X IP** (Nota de Preço, apurada de acordo com o especificado acima)

LICITANTE	NT = 7 X IT	NP = 3 X IP	NJ	CLASS. (maior NJ)
MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS	7 x 1 = 7,00	3 x 1 = 3,00	10,00	1 ^a
CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS	7 x 0,41 = 2,87	3 x 0,34 = 1,02	3,89	2 ^a
LEILANE ANDRADE ADVOCACIA	7 x 0,28 = 1,96	3 x 0,55 = 1,65	3,61	3 ^a
CRUZ E CARNEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	7 x 0,24 = 1,68	3 x 0,39 = 1,17	2,85	4 ^a
RIGO, MONJARDIM E NIPPES ADVOGADOS	7 x 0,24 = 1,68	3 x 0,32 = 0,96	2,64	5 ^a
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS	7 x 0,18 = 1,26	3 x 0,33 = 0,99	2,25	6 ^a

- 5.8. O Promotor deu continuidade a sessão abrindo os Envelopes/Arquivos nº 03 (Habilitação) do licitante melhor classificado para este certame.
- 5.9. O Promotor informou que as propostas e documentações serão disponibilizadas em meio eletrônico para conhecimento e análise dos interessados.
- 5.10. Após questionar aos licitantes se tinham alguma dúvida ou observação quanto ao rito da sessão, o Promotor, mediante negativa do licitante, suspendeu o certame para, juntamente com o Comitê de Licitação da Bahiagás, realizar a análise interna da referida documentação de habilitação.

6. DELIBERAÇÃO: O Promotor da Licitação suspendeu a sessão para análise interna da documentação de habilitação da empresa MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM SOCIEDADE DE ADVOGADOS, melhor classificada para este certame.

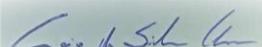
- 6.1. Informações sobre o andamento deste processo serão feitas mediante publicação na imprensa oficial.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Salvador, 04 de novembro de 2025



Antônio Cesar Conceição Rêgo
PRESIDENTE DO COMITÊ DE LICITAÇÃO



Caio da Silva Chaves
MEMBRO TITULAR



Gabriel Teles Bastos
MEMBRO TITULAR

Representante dos licitantes:

Daniel Soares de Araujo
CRUZ E CARNEIRO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Danielsoares@cruzcarneirofranco.adv.br
88 9 9227-5766

Bráulio Pedercini de Castro
MPFA - MAGALHÃES PIMENTA FERREIRA ALVIM ADVOGADOS
braulio.castro@mpfaadv.com.br;
31 994272598

Pedro Saraiva
JOÃO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
escritorio@joabatistaadv.com.br
(79) 98804-1765

Marlos Moura Lobo Moreira
CRUZ CAMPOS LOBO ADVOGADOS
lobo@cruzecampos.com

Leilane Andrade
LEILANE ANDRADE ADVOCACIA
leilane@leilaneandradeadvocacia.com.br
(71)99979-6925